



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Processo nº 01350.000319/2022-41

TED: Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 000319/2022

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
<p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB Nome da autoridade competente: Carlos Augusto Teixeira de Moura Número do CPF: ***.004.268-** Nome da Diretoria/Coordenação/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Inteligência Estratégica e Novos Negócios (DIEN)/ Coordenação de Licenciamento, Normas e Comercialização (CLC) Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeado pelo Decreto publicado em edição extra do DOU de 15 de janeiro de 2019</p> <p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 203001/20402 Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 203001/20402</p>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
<p>a) Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL – DCTA Nome da autoridade competente: Maurício Augusto Silveira de Medeiros Número do CPF: ***.838.498-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: IFI - Instituto de Fomento e Coordenação Industrial</p> <p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 120016/00001 (Grupamento de Apoio de São José dos Campos - GAPSJ) Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 120143/00001 (Instituto de Fomento e Coordenação Industrial - IFI)</p>
3. LEGISLAÇÃO
<p>O presente Termo e as ações necessárias à sua execução sujeitam-se à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, no que couber; no Decreto nº 825, de 25 de maio de 1993; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; no Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020; e na Portaria AEB 269, de 25 de agosto de 2020, que estabelece procedimentos para a transferência de recursos da Agência Espacial Brasileira, mediante a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED com órgãos e entidades da Administração Pública integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.</p>
4. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:
<p>Realizar atualização e manutenção do funcionamento do sistema de metrologia, normalização e certificação para a área espacial, por meio de atividades de elaboração e atualização de documentos normativos, verificação dos requisitos estabelecidos para a qualidade, segurança e proteção do meio ambiente para as atividades espaciais no país, e estímulo ao envolvimento da indústria nacional e dos demais participantes do sistema nacional de desenvolvimento das atividades espaciais (SINDAE) no processo da qualidade, segurança e avaliação de conformidade, nos projetos do programa nacional de atividades espaciais (PNAE). Além disso, serão realizadas atividades de certificações e assessorias técnicas em andamento, bem como assessorias técnicas e participação em eventos científicos com vistas ao aprimoramento da gestão da qualidade e da segurança no setor espacial brasileiro.</p>
4.1 OBJETO RESUMIDO:
<p>Realizar atualização e manutenção do funcionamento do Sistema de Metrologia, Normalização e Certificação para a área espacial, conforme Plano de Trabalho em anexo a este TED.</p>
5. JUSTIFICATIVA
<p>Os créditos orçamentários desta ação orçamentária serão descentralizados pela Agência Espacial Brasileira (AEB) para Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA), permitindo execução pelo Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI), visando a consecução de ações do Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE), organizadas no âmbito do Sistema Nacional para o Desenvolvimento de Atividades Espaciais (SINDAE), no qual a AEB figura como órgão central e o IFI/DCTA como órgão setorial.</p> <p>Especificamente, os recursos orçamentários serão empenhados objetivando a execução do Programa Temático 2207 - Programa Espacial Brasileiro (PPA 2020-2023) sendo destinados a implementação da certificação ou avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • da qualificação, da adequação e do aprimoramento de laboratórios e infraestrutura geral de apoio; • do levantamento/ cadastramento e do apoio ao aprimoramento das condições do parque industrial aeroespacial do país; • do aprimoramento do processo de transferência de tecnologia às indústrias nacionais; e • do apoio à seleção e ao desenvolvimento de instruções, normas e regulamentos necessários.

5.1 JUSTIFICATIVA RESUMIDA

Especificamente, os recursos orçamentários serão empenhados objetivando a execução Programa Especial Brasileiro, sendo destinados a implementação da certificação ou avaliação.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**6.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

6.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho à análise da AEB;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à AEB:
 - a) Relatórios de avaliação de resultados do andamento da execução, conforme periodicidade definida no termo firmado ou por solicitação específica;
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto relativo ao atingimento das metas e dos objetivos propostos no TED, que deverá ser apresentado à AEB no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a expiração do prazo de vigência avençado;
 - c) Outros relatórios que poderão ser solicitados a critério das diretorias da AEB responsáveis
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional, em obediência ao estabelecido no art. 3º do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993;
- VIII - manter arquivados os documentos relacionados ao TED, inclusive projeto básico ou termo de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados na execução do objeto, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovado o relatório final de avaliação de resultados pela AEB;
- IX - executar remanejamentos entre elementos de despesa que sejam necessários para atender aos planos de trabalho, respeitando-se os limites de custeio e capital, sem que isso represente prejuízo à consecução das metas e objetivos definidos nos planos de trabalho e demais instrumentos de planejamento
- X - executar o objeto deste TED, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- XI - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo;
- XII - disponibilizar dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e à consecução do objeto deste Termo;
- XIII - facilitar a supervisão e o acompanhamento pelo Unidade Descentralizadora, permitindo-lhe a verificação in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo;
- XIV - informar ao Unidade Descentralizadora quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;

7. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

I - O presente TED entrará em vigor a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os Partícipes, mantendo-se inalterado o objeto da avença e não ultrapassando o prazo estabelecido pelo Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, bem como na Portaria AEB 269, de 25 de agosto de 2020, que trata de TED;

Início: a partir da data de assinatura

Fim: 31/12/2022

- II - O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo de vigência delimitado; e
- III - No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos à Unidade Descentralizadora, o prazo de vigência deste Termo será prorrogado "de ofício" antes de seu término, limitado ao período de atraso verificado.

8. VALOR DO TED:

O valor global previsto para descentralização neste TED é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

9. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

19.572.2207.21AH.0001 (nacional) - Governança e Regulação de Atividades Espaciais.

10. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E PREVISÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

A AEB realizará a descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros à Unidade Descentralizada, no exercício de 2022, para a execução dos objetos deste TED, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
A descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros ocorrerão de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

11. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

IFI - Instituto de Fomento e Coordenação Industrial

12. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

13. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

I - A Unidade Descentralizada encaminhará a Unidade Descentralizadora, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento da vigência deste TED, avaliação de resultados, no que se refere à consecução do objeto, composta pelos seguintes documentos:

- a) Relatório de cumprimento de objeto, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho aprovado;
- b) Relatório financeiro de conclusão do TED que corresponde à relação de execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização; e
- c) Comprovante de devolução dos saldos, orçamentário e financeiro, não utilizados, quando houver.

II - A AEB acompanhará a execução física e financeira do objeto do TED, conforme relatórios de avaliação dos resultados.

III - Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

14. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**14.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

14.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

15. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

16. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

17. ASSINATURA

Local: Brasília-DF

Data de Assinatura: julho de 2022

(assinado eletronicamente)

Carlos Augusto Teixeira de Moura

Presidente da AEB

(assinado eletronicamente)

Maurício Augusto Silveira de Medeiros

Tenente-Brigadeiro do Ar - Diretor do DCTA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Teixeira de Moura, Presidente**, em 22/07/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Augusto Silveira de Medeiros, Usuário Externo**, em 25/07/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0165383** e o código CRC **07502114**.